



ALVARÁ N° 7831/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 590,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°36'48,306''S/43°51'25,844''W;18°36'49,422''S/43°51'25,844''W;18°36'49,422''S/43°52'14,224''W;18°36'49,425''S/43°52'14,224''W;18°36'49,425''S/43°51'16,133''W;18°37'03,306''S/43°51'16,133''W;18°37'03,306''S/43°51'17,396''W;18°38'17,240''S/43°51'17,397''W;18°38'17,244''S/43°51'43,134''W;18°38'22,258''S/43°51'43,134''W;18°38'22,258''S/43°51'43,567''W;18°38'19,939''S/43°51'43,567''W;18°38'19,939''S/43°52'11,497''W;18°38'17,247''S/43°52'11,497''W;18°38'17,249''S/43°52'21,091''W;18°38'08,887''S/43°52'21,092''W;18°38'08,888''S/43°52'30,716''W;18°36'51,391''S/43°52'30,716''W;18°36'51,391''S/43°53'22,346''W;18°36'49,436''S/43°53'22,346''W;18°36'49,435''S/43°53'11,702''W;18°36'49,407''S/43°53'11,702''W;18°36'49,407''S/43°53'08,185''W;18°36'48,306''S/43°53'08,185''W;18°36'48,306''S/43°53'08,182''W;18°36'49,417''S/43°53'08,182''W;18°36'49,417''S/43°51'25,864''W;18°36'48,306''S/43°51'25,864''W;18°36'48,306''S/43°51'25,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 125

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.388/2015) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5D46A2AF-CD4D4704-8B7074FD-BCBEC9A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 126

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7832/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMERO ALI ADRI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 555,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
16°25'29,900''S/42°47'01,817''W;16°26'44,621''S/42°47'01,817''W;16°26'44,620''S/42°47'18,672''W;16°28'13,054''S/42°47'18,674''W;16°28'13,054''S/42°47'31,908''W;16°28'06,584''S/42°47'31,908''W;16°28'06,584''S/42°47'35,589''W;16°27'58,329''S/42°47'35,589''W;16°27'58,329''S/42°47'39,289''W;16°27'55,700''S/42°47'44,846''W;16°27'45,092''S/42°47'44,846''W;16°27'45,092''S/42°47'48,573''W;16°27'34,431''S/42°47'51,187''W;16°27'23,954''S/42°47'51,187''W;16°27'23,954''S/42°47'55,249''W;16°27'01,264''S/42°47'59,145''W;16°26'27,026''S/42°47'59,145''W;16°26'27,026''S/42°47'54,881''W;16°26'16,896''S/42°47'54,881''W;16°26'16,896''S/42°47'48,120''W;16°26'06,840''S/42°47'48,120''W;16°26'06,840''S/42°47'43,987''W;16°25'51,966''S/42°47'43,987''W;16°25'51,966''S/42°47'37,045''W;16°25'40,575''S/42°47'37,045''W;16°25'40,575''S/42°47'33,451''W;16°25'29,900''S/42°47'33,451''W;16°25'29,900''S/42°47'33,192''W;16°25'30,260''S/42°47'33,192''W;16°25'30,260''S/42°47'02,413''W;16°25'29,900''S/42°47'02,413''W;16°25'29,900''S/42°47'01,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 127

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.687/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



73C2A8FA-EA69430F-BE72E4AB-62C1CA91

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 128

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7833/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de UNAÍ/MG, numa área de 1.930,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°34'08,840''S/46°46'12,410''W;16°34'14,030''S/46°46'12,410''W;16°34'14,030''S/46°46'04,900''W;16°34'24,070''S/46°46'04,900''W;16°34'24,070''S/46°45'58,070''W;16°34'34,080''S/46°45'58,070''W;16°34'34,080''S/46°45'47,710''W;16°34'49,070''S/46°45'47,710''W;16°34'49,070''S/46°45'37,860''W;16°34'58,040''S/46°45'37,860''W;16°34'58,040''S/46°45'29,480''W;16°35'05,470''S/46°45'29,480''W;16°35'05,470''S/46°45'21,770''W;16°35'13,790''S/46°45'21,770''W;16°35'13,790''S/46°45'14,790''W;16°35'20,800''S/46°45'14,790''W;16°35'20,800''S/46°45'06,540''W;16°35'28,990''S/46°45'06,540''W;16°35'28,990''S/46°44'57,420''W;16°35'35,480''S/46°44'57,420''W;16°35'35,480''S/46°44'52,580''W;16°35'43,360''S/46°44'52,580''W;16°35'43,360''S/46°44'46,130''W;16°35'51,210''S/46°44'46,130''W;16°35'51,210''S/46°44'37,930''W;16°36'03,290''S/46°44'37,930''W;16°36'03,290''S/46°44'30,250''W;16°36'11,120''S/46°44'30,250''W;16°36'11,120''S/46°44'23,550''W;16°36'18,370''S/46°44'23,550''W;16°36'18,370''S/46°44'16,950''W;16°36'40,710''S/46°44'16,950''W;16°36'40,710''S/46°44'01,300''W;16°37'04,690''S/46°44'01,300''W;16°37'04,690''S/46°43'49,440''W;16°37'18,790''S/46°43'49,440''W;16°37'18,790''S/46°43'38,600''W;16°37'29,130''S/46°43'38,600''W;16°37'29,130''S/46°43'24,980''W;16°37'44,170''S/46°43'24,980''W;16°37'44,170''S/46°43'14,530''W;16°37'54,310''S/46°43'14,530''W;16°37'54,310''S/46°43'03,970''W;16°38'06,100''S/46°43'03,970''W;16°38'06,100''S/46°42'51,040''W;16°38'26,980''S/46°42'51,040''W;16°38'26,980''S/46°43'06,310''W;16°38'18,220''S/46°43'06,310''W;16°38'18,220''S/46°43'20,490''W;16°38'10,840''S/46

Transcrito no Livro B - 2693 Fls. 129

Em 26/11/2021



°43'20,490''W;16°38'10,840''S/46°43'27,480''W;16°38'02,850''S/46°43'27,480''W;16°38'02,850''S/46°43'37,070''W;16°37'47,980''S/46°43'37,070''W;16°37'47,980''S/46°43'48,810''W;16°37'25,835''S/46°44'33,730''W;16°37'43,760''S/46°44'33,730''W;16°37'43,760''S/46°44'07,590''W;16°37'57,150''S/46°44'07,590''W;16°37'57,150''S/46°44'01,650''W;16°38'03,670''S/46°44'01,650''W;16°38'03,670''S/46°43'57,850''W;16°38'07,990''S/46°43'57,850''W;16°38'07,990''S/46°43'49,860''W;16°38'15,510''S/46°43'49,860''W;16°38'15,510''S/46°43'38,850''W;16°38'23,570''S/46°43'38,850''W;16°38'23,570''S/46°43'28,750''W;16°38'35,890''S/46°43'28,750''W;16°38'35,890''S/46°43'36,740''W;16°38'46,820''S/46°43'36,740''W;16°38'46,820''S/46°43'52,070''W;16°38'53,130''S/46°43'52,070''W;16°38'53,130''S/46°43'49,140''W;16°38'55,760''S/46°43'49,140''W;16°38'55,760''S/46°43'46,230''W;16°38'58,770''S/46°43'46,230''W;16°38'58,770''S/46°43'42,950''W;16°39'02,220''S/46°43'42,950''W;16°39'02,220''S/46°43'40,340''W;16°39'05,230''S/46°43'40,340''W;16°39'05,230''S/46°43'38,460''W;16°39'08,674''S/46°43'38,460''W;16°39'08,299''S/46°43'41,899''W;16°39'07,405''S/46°43'50,110''W;16°39'04,150''S/46°43'50,110''W;16°39'04,150''S/46°43'57,160''W;16°38'56,570''S/46°43'57,160''W;16°38'56,570''S/46°44'05,610''W;16°38'39,390''S/46°44'05,610''W;16°38'39,390''S/46°44'18,350''W;16°38'26,080''S/46°44'18,350''W;16°38'26,080''S/46°44'28,450''W;16°38'14,940''S/46°44'28,450''W;16°38'14,940''S/46°44'44,050''W;16°37'58,960''S/46°44'44,050''W;16°37'58,960''S/46°44'54,720''W;16°37'43,240''S/46°44'54,720''W;16°37'43,240''S/46°46'10,330''W;16°37'28,370''S/46°46'10,330''W;16°37'28,370''S/46°46'20,090''W;16°37'21,800''S/46°46'20,090''W;16°37'21,800''S/46°46'27,600''W;16°37'14,500''S/46°46'27,600''W;16°37'14,500''S/46°46'34,990''W;16°37'02,840''S/46°46'34,990''W;16°37'02,840''S/46°46'45,090''W;16°36'54,170''S/46°45,090''W;16°36'54,170''S/46°46'52,370''W;16°36'46,740''S/46°46'52,370''W;16°36'46,740''S/46°46'58,760''W;16°36'40,720''S/46°46'58,760''W;16°36'40,720''S/46°47'03,410''W;16°36'37,130''S/46°47'03,410''W;16°36'37,130''S/46°47'10,480''W;16°36'26,950''S/46°47'17,630''W;16°36'20,330''S/46°47'22,710''W;16°36'05,910''S/46°47'22,710''W;16°36'05,910''S/46°47'16,930''W;16°35'58,680''S/46°47'16,930''W;16°35'58,680''S/46°47'05,950''W;16°36'00,700''S/46°47'05,950''W;16°36'00,700''S/46°46'59,6

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 130

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



70''W;16°36'10,860''S/46°46'59,670''W;16°36'10,860''S/46°46'5
4,000''W;16°36'33,310''S/46°46'54,000''W;16°36'33,310''S/46°4
6'41,810''W;16°36'45,310''S/46°46'41,810''W;16°36'45,310''S/4
6°46'09,760''W;16°36'21,440''S/46°46'09,760''W;16°36'21,440''
S/46°45'46,430''W;16°36'03,810''S/46°45'46,430''W;16°36'03,81
0''S/46°45'32,290''W;16°36'10,310''S/46°45'32,290''W;16°36'10
,310''S/46°44'59,310''W;16°35'55,510''S/46°44'59,310''W;16°35
'55,510''S/46°45'08,480''W;16°35'45,530''S/46°45'08,480''W;16
°35'45,530''S/46°45'17,140''W;16°35'36,010''S/46°45'17,140''W
;16°35'36,010''S/46°45'28,660''W;16°35'26,010''S/46°45'28,660
''W;16°35'26,010''S/46°45'40,650''W;16°35'13,870''S/46°45'40,
650''W;16°35'13,870''S/46°45'54,110''W;16°34'58,920''S/46°45'
54,110''W;16°34'58,920''S/46°46'10,190''W;16°34'38,700''S/46°
46'10,190''W;16°34'38,700''S/46°46'24,250''W;16°34'08,840''S/
46°46'24,250''W;16°34'08,840''S/46°46'12,410''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.009/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 131

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9335FE19-9C984FE0-929F72CD-5BCF9B86

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 132

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7834/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTOGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG, numa área de 58,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'54,254''S/41°23'23,887''W; 15°51'00,559''S/41°23'23,888''W; 15°51'00,558''S/41°23'53,278''W; 15°51'16,701''S/41°23'53,279''W; 15°51'16,701''S/41°24'13,465''W; 15°50'54,252''S/41°24'13,463''W; 15°50'54,254''S/41°23'23,887''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 133

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.279/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B5EA95D7-744B44E5-94AB2E55-316CDA5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 134

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7835/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FARIA X MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, SETUBINHA/MG, numa área de 997,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°47'25,596''S/42°08'09,936''W; 17°47'25,596''S/42°09'35,737''W; 17°47'25,554''S/42°09'35,737''W; 17°45'36,717''S/42°09'35,737''W; 17°45'36,717''S/42°09'36,831''W; 17°44'39,000''S/42°09'36,831''W; 17°44'39,000''S/42°09'10,836''W; 17°45'21,584''S/42°09'10,836''W; 17°45'33,920''S/42°09'10,836''W; 17°45'33,920''S/42°08'09,936''W; 17°46'15,221''S/42°08'09,936''W; 17°47'25,596''S/42°08'09,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 135

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.954/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B30D67A5-85C84443-98FD381E-96BED064

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 136

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7836/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 996,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°42'11,157''S/41°18'49,049''W;19°44'00,325''S/41°18'49,049''W;19°44'00,325''S/41°19'06,197''W;19°44'13,401''S/41°19'06,197''W;19°44'13,401''S/41°18'55,335''W;19°44'23,967''S/41°18'55,335''W;19°44'23,967''S/41°18'57,863''W;19°44'27,970''S/41°18'57,863''W;19°44'27,970''S/41°19'01,616''W;19°44'34,214''S/41°19'01,616''W;19°44'34,214''S/41°19'06,665''W;19°44'41,246''S/41°19'06,665''W;19°44'41,246''S/41°19'53,995''W;19°44'33,481''S/41°20'16,821''W;19°44'36,310''S/41°20'16,821''W;19°44'36,310''S/41°20'26,550''W;19°43'59,191''S/41°20'26,550''W;19°43'59,191''S/41°20'14,524''W;19°43'25,418''S/41°20'14,524''W;19°43'25,418''S/41°20'01,629''W;19°42'48,195''S/41°20'01,629''W;19°42'48,195''S/41°19'48,325''W;19°42'11,157''S/41°19'48,325''W;19°42'11,157''S/41°18'49,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 137

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.972/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7003485-0FB74FD6-95B67BFC-8BB6EDB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 138

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7837/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MARIANELLI LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 999,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
20°20'44,799''S/43°46'26,279''W;20°21'08,200''S/43°46'26,279''W;20°21'08,200''S/43°45'46,615''W;20°20'52,375''S/43°45'46,615''W;20°20'52,375''S/43°45'02,174''W;20°22'15,950''S/43°45'02,192''W;20°22'15,950''S/43°45'39,698''W;20°22'06,755''S/43°45'39,708''W;20°22'06,755''S/43°45'41,632''W;20°22'04,944''S/43°45'41,633''W;20°22'04,950''S/43°46'13,432''W;20°21'48,219''S/43°46'13,435''W;20°21'48,219''S/43°46'13,724''W;20°21'32,765''S/43°46'13,725''W;20°21'32,765''S/43°47'17,665''W;20°22'10,565''S/43°47'17,665''W;20°22'10,565''S/43°47'55,717''W;20°21'14,069''S/43°47'55,717''W;20°20'44,811''S/43°47'55,717''W;20°20'44,799''S/43°46'26,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 139

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.988/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2FC42C8A-2304420C-BC1221AA-A3FFC481

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 140

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7838/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, numa área de 857,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°02'15,216''S/42°49'52,105''W;16°02'15,216''S/42°52'00,035' 'W;16°02'03,331''S/42°52'00,035''W;16°02'03,331''S/42°51'56,0 06''W;16°01'54,411''S/42°51'56,006''W;16°01'54,411''S/42°51'4 9,321''W;16°01'47,389''S/42°51'49,321''W;16°01'47,389''S/42°5 1'43,269''W;16°01'18,077''S/42°51'43,269''W;16°01'18,077''S/4 2°51'40,534''W;16°00'53,409''S/42°51'40,534''W;16°00'53,409'' S/42°49'52,090''W;16°02'15,216''S/42°49'52,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 141

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.997/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



891F4B8C-486D4645-BFCBE45D-6AB870B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 142

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7839/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMACHO/MG, numa área de 864,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
20°38'00,963''S/45°11'27,650''W;20°38'49,997''S/45°11'27,650''W;20°38'49,997''S/45°10'49,587''W;20°38'25,441''S/45°10'49,588''W;20°38'15,045''S/45°10'49,587''W;20°38'15,045''S/45°11'02,847''W;20°38'09,781''S/45°11'02,847''W;20°38'09,776''S/45°09'48,841''W;20°38'15,479''S/45°09'48,841''W;20°38'15,483''S/45°09'14,298''W;20°38'48,000''S/45°09'14,301''W;20°38'47,999''S/45°09'14,298''W;20°38'48,001''S/45°08'22,484''W;20°39'20,256''S/45°08'22,484''W;20°39'20,256''S/45°08'22,493''W;20°39'20,256''S/45°08'27,256''W;20°38'59,123''S/45°08'27,256''W;20°38'59,115''S/45°10'11,138''W;20°38'59,123''S/45°10'11,137''W;20°39'06,583''S/45°10'11,139''W;20°39'06,580''S/45°10'42,871''W;20°39'00,432''S/45°10'42,871''W;20°39'00,432''S/45°12'52,843''W;20°39'00,432''S/45°13'23,196''W;20°39'00,432''S/45°13'50,832''W;20°38'48,271''S/45°13'50,832''W;20°38'48,271''S/45°12'11,628''W;20°38'00,963''S/45°12'11,628''W;20°38'00,963''S/45°11'27,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 143

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.016/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BBABCF4A-04E7469C-98D8A1AE-13F6FE35

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 144

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7840/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PETRAMINAS MÁMORE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA, QUARTZO no(s) Município(s) de BARROSO/MG, DORES DE CAMPOS/MG, PRADOS/MG, numa área de 507,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°08'51,156''S/43°58'16,894''W;21°09'02,536''S/43°58'16,894''W;21°09'02,536''S/43°58'23,824''W;21°08'57,656''S/43°58'23,824''W;21°08'57,656''S/43°58'34,224''W;21°09'26,026''S/43°58'34,224''W;21°09'26,026''S/43°57'57,299''W;21°09'41,847''S/43°57'57,299''W;21°09'41,847''S/43°57'57,324''W;21°09'41,847''S/43°57'51,724''W;21°09'52,346''S/43°58'51,724''W;21°09'52,346''S/43°59'32,580''W;21°09'52,346''S/43°59'57,325''W;21°10'01,185''S/43°59'57,325''W;21°10'01,185''S/44°00'22,096''W;21°10'21,831''S/44°00'22,097''W;21°10'22,246''S/44°00'22,095''W;21°10'22,246''S/44°00'33,525''W;21°10'19,546''S/44°00'33,525''W;21°10'19,546''S/44°00'33,725''W;21°10'19,546''S/44°00'34,060''W;21°10'19,544''S/44°00'36,525''W;21°09'50,146''S/44°00'36,525''W;21°09'50,146''S/43°59'52,525''W;21°09'28,530''S/43°59'52,525''W;21°09'28,526''S/43°59'52,525''W;21°09'28,526''S/43°59'55,595''W;21°09'09,019''S/43°59'55,595''W;21°09'09,017''S/43°59'41,736''W;21°08'59,266''S/43°59'41,735''W;21°08'59,266''S/43°59'13,524''W;21°08'51,156''S/43°59'13,524''W;21°08'51,156''S/43°58'16,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 145

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.026/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7E2E61A-5C0C4877-B600E121-5AE429E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 146

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7841/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 748,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°21'29,532''S/41°33'08,211''W; 19°21'29,532''S/41°31'26,600''W; 19°22'57,857''S/41°31'26,601''W; 19°22'57,857''S/41°32'41,101''W; 19°22'44,692''S/41°32'41,101''W; 19°22'44,692''S/41°32'53,531''W; 19°22'25,977''S/41°32'53,531''W; 19°22'25,977''S/41°33'08,211''W; 19°21'29,532''S/41°33'08,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 147

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.050/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5D28192-92FD47EA-8A6E40F5-AA685A27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 148

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7842/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de OURO BRANCO/MG, numa área de 32,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'47,436''S/43°38'53,008''W; 20°28'02,577''S/43°38'53,008''W; 20°28'02,577''S/43°38'58,813''W; 20°28'02,577''S/43°38'58,823''W; 20°28'02,577''S/43°39'00,387''W; 20°28'02,576''S/43°39'04,627''W; 20°28'02,576''S/43°39'17,156''W; 20°27'47,436''S/43°39'17,156''W; 20°27'47,436''S/43°38'53,008''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 149

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.060/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D717AD74-87904E8D-9587D5C3-486937AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 150

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7843/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 567,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°42'33,202''S/44°16'47,534''W;19°42'35,145''S/44°16'47,534''W;19°42'35,145''S/44°16'41,442''W;19°42'38,227''S/44°16'41,442''W;19°42'38,227''S/44°16'23,840''W;19°42'40,658''S/44°16'23,840''W;19°42'40,658''S/44°16'19,772''W;19°43'42,772''S/44°16'19,772''W;19°43'42,772''S/44°16'28,999''W;19°43'44,820''S/44°16'28,999''W;19°43'44,820''S/44°16'25,885''W;19°43'46,483''S/44°16'25,885''W;19°43'46,483''S/44°16'23,853''W;19°43'53,263''S/44°16'23,853''W;19°43'53,263''S/44°16'16,407''W;19°43'45,356''S/44°16'19,261''W;19°42'47,739''S/44°16'19,261''W;19°42'47,739''S/44°16'04,640''W;19°44'02,163''S/44°16'04,641''W;19°44'02,163''S/44°16'04,726''W;19°44'03,217''S/44°16'04,726''W;19°44'03,217''S/44°16'36,681''W;19°44'03,222''S/44°16'36,681''W;19°44'03,222''S/44°17'20,015''W;19°43'56,144''S/44°17'20,015''W;19°43'56,144''S/44°16'55,118''W;19°43'56,141''S/44°16'55,118''W;19°43'25,246''S/44°16'55,118''W;19°43'25,246''S/44°17'20,874''W;19°43'12,240''S/44°17'20,874''W;19°43'12,238''S/44°17'39,758''W;19°42'33,202''S/44°17'39,758''W;19°42'33,202''S/44°17'18,834''W;19°42'33,202''S/44°17'18,824''W;19°42'33,202''S/44°16'52,033''W;19°42'33,202''S/44°16'47,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 151

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.066/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



842585B5-EA534B91-B6B1C103-746B9406

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 152

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7844/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBENS LUIZ GHISOLFI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 228,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°28'56,926''S/41°07'23,259''W;19°28'56,926''S/41°07'52,997''W;19°28'16,812''S/41°07'52,997''W;19°28'16,812''S/41°07'32,019''W;19°27'35,902''S/41°07'32,019''W;19°27'35,902''S/41°07'21,796''W;19°27'27,609''S/41°07'21,796''W;19°27'27,609''S/41°06'59,798''W;19°27'58,425''S/41°06'59,798''W;19°27'58,425''S/41°07'15,750''W;19°28'36,438''S/41°07'15,750''W;19°28'36,438''S/41°07'23,259''W;19°28'56,926''S/41°07'23,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 153

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.108/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4712FC6-DF254937-BC067080-A77C1468

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 154

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7845/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEXEI SOUZA RABELO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 365,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
17°17'22,880''S/43°17'24,368''W;17°18'03,267''S/43°17'24,368''W;17°18'03,267''S/43°17'26,860''W;17°17'54,460''S/43°17'26,860''W;17°17'54,460''S/43°17'55,700''W;17°18'12,230''S/43°17'55,700''W;17°18'12,230''S/43°17'26,860''W;17°18'03,434''S/43°17'26,860''W;17°18'03,434''S/43°17'24,368''W;17°18'48,056''S/43°17'24,368''W;17°18'48,056''S/43°17'55,043''W;17°18'24,354''S/43°17'55,043''W;17°18'24,354''S/43°18'00,512''W;17°18'08,849''S/43°18'11,065''W;17°18'03,984''S/43°18'25,687''W;17°17'59,655''S/43°18'25,687''W;17°17'59,655''S/43°18'31,423''W;17°17'52,801''S/43°18'31,423''W;17°17'52,801''S/43°18'41,221''W;17°17'22,880''S/43°18'41,221''W;17°17'22,880''S/43°17'24,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 155

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.122/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0449ABB5-8A374EBD-A6961C4A-2D81AF8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 156

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7846/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ SILVA LAPA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 984,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°14'05,869''S/42°11'24,300''W;16°15'20,466''S/42°11'24,300''W;16°15'20,466''S/42°12'46,240''W;16°15'31,433''S/42°12'46,240''W;16°15'31,433''S/42°13'59,926''W;16°14'52,168''S/42°13'59,926''W;16°14'52,168''S/42°13'24,622''W;16°14'05,869''S/42°13'24,622''W;16°14'05,869''S/42°11'24,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 157

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.129/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



81404114-4FDF496E-9E7B12D7-0E5E3DA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 158

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7847/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 999,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°33'37,450''S/44°11'47,314''W;17°34'37,473''S/44°11'47,314''W;17°34'37,473''S/44°12'49,208''W;17°35'01,194''S/44°12'49,208''W;17°35'01,194''S/44°14'16,520''W;17°33'37,450''S/44°14'16,520''W;17°33'37,450''S/44°11'47,314''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 159

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.133/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0FA860D0-A5064B9E-8F92A690-9F00F1D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 160

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7848/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO ESTRELA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de BOCAIUVA/MG, OLHOS-D'ÁGUA/MG, numa área de 329,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°18'39,987''S/43°21'09,256''W;17°18'59,049''S/43°21'09,256''W;17°18'59,049''S/43°20'58,638''W;17°19'05,337''S/43°20'58,638''W;17°19'05,337''S/43°20'55,395''W;17°19'07,678''S/43°20'55,395''W;17°19'07,678''S/43°20'49,707''W;17°19'11,578''S/43°20'49,707''W;17°19'11,578''S/43°20'40,474''W;17°19'14,290''S/43°20'40,474''W;17°19'14,290''S/43°20'30,180''W;17°19'17,965''S/43°20'30,180''W;17°19'17,965''S/43°20'26,243''W;17°19'28,577''S/43°20'15,534''W;17°19'53,667''S/43°20'15,534''W;17°19'53,667''S/43°20'34,799''W;17°20'02,464''S/43°20'34,799''W;17°20'02,464''S/43°20'14,724''W;17°20'10,696''S/43°20'14,724''W;17°20'10,696''S/43°19'58,393''W;17°21'01,389''S/43°19'58,393''W;17°21'01,389''S/43°19'50,937''W;17°21'19,207''S/43°19'50,937''W;17°21'19,207''S/43°20'00,538''W;17°21'23,625''S/43°20'00,538''W;17°21'23,625''S/43°19'47,929''W;17°21'42,739''S/43°19'47,929''W;17°21'42,739''S/43°19'45,090''W;17°21'45,752''S/43°19'45,090''W;17°21'45,752''S/43°19'41,962''W;17°21'49,920''S/43°19'41,962''W;17°21'49,920''S/43°19'24,189''W;17°21'58,091''S/43°19'24,189''W;17°21'58,091''S/43°19'25,939''W;17°22'01,413''S/43°19'25,939''W;17°22'01,413''S/43°19'23,768''W;17°22'05,835''S/43°19'23,768''W;17°22'05,835''S/43°19'22,132''W;17°22'03,457''S/43°19'22,132''W;17°22'03,457''S/43°18'56,607''W;17°22'17,819''S/43°18'56,607''W;17°22'17,819''S/43°19'00,587''W;17°22'21,712''S/43°19'05,998''W;17°22'26,052''S/43°19'05,998''W;17°22'26,052''S/43°19'03,677''W;17°22'28,792''S/43°19'03,677''W;

Transcrito no Livro B - 2693 Fls. 161

Em 26/11/2021



'03,677''W;17°22'28,792''S/43°18'50,644''W;17°22'24,548''S/43°18'50,644''W;17°22'24,548''S/43°18'45,961''W;17°22'18,945''S/43°18'45,961''W;17°22'18,945''S/43°18'42,514''W;17°22'10,616''S/43°18'42,514''W;17°22'10,616''S/43°18'24,607''W;17°22'16,342''S/43°18'20,844''W;17°22'20,799''S/43°18'18,029''W;17°22'26,457''S/43°18'18,029''W;17°22'26,457''S/43°18'15,831''W;17°22'32,856''S/43°18'15,831''W;17°22'32,856''S/43°18'12,178''W;17°22'35,397''S/43°18'12,178''W;17°22'35,397''S/43°18'03,884''W;17°22'38,631''S/43°18'03,884''W;17°22'38,631''S/43°18'19,059''W;17°22'30,185''S/43°18'19,059''W;17°22'30,185''S/43°18'21,064''W;17°22'24,836''S/43°18'21,064''W;17°22'24,836''S/43°18'25,939''W;17°22'19,487''S/43°18'25,939''W;17°22'19,487''S/43°18'40,743''W;17°22'27,198''S/43°18'40,743''W;17°22'27,198''S/43°18'42,379''W;17°22'32,836''S/43°18'42,379''W;17°22'32,836''S/43°19'12,892''W;17°22'08,391''S/43°19'12,892''W;17°22'08,391''S/43°19'27,998''W;17°22'04,045''S/43°19'27,998''W;17°22'04,045''S/43°19'30,552''W;17°21'58,201''S/43°19'30,552''W;17°21'58,201''S/43°19'45,191''W;17°21'53,773''S/43°19'45,191''W;17°21'53,773''S/43°19'51,124''W;17°21'34,393''S/43°19'51,124''W;17°21'34,393''S/43°20'07,492''W;17°20'21,414''S/43°20'07,492''W;17°20'21,414''S/43°20'21,426''W;17°20'09,656''S/43°20'21,426''W;17°20'09,656''S/43°20'45,345''W;17°19'46,104''S/43°20'45,345''W;17°19'46,104''S/43°20'23,721''W;17°19'33,665''S/43°20'23,721''W;17°19'33,665''S/43°20'33,206''W;17°19'21,706''S/43°20'34,672''W;17°19'19,449''S/43°20'41,540''W;17°19'17,228''S/43°20'41,540''W;17°19'17,228''S/43°20'46,724''W;17°19'15,166''S/43°20'46,724''W;17°19'15,166''S/43°20'52,680''W;17°19'12,721''S/43°20'52,680''W;17°19'12,721''S/43°20'57,291''W;17°19'10,320''S/43°20'57,291''W;17°19'10,320''S/43°21'02,045''W;17°19'07,230''S/43°21'02,045''W;17°19'07,230''S/43°21'05,330''W;17°19'04,994''S/43°21'05,330''W;17°19'04,994''S/43°21'08,685''W;17°19'03,115''S/43°21'08,685''W;17°19'03,115''S/43°21'11,224''W;17°19'01,567''S/43°21'11,224''W;17°19'01,567''S/43°21'13,199''W;17°18'59,619''S/43°21'13,199''W;17°18'59,619''S/43°21'19,234''W;17°18'39,987''S/43°21'19,234''W;17°18'39,987''S/43°21'09,256''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 162

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.149/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1272BE2-F6034ED9-92F6F68F-E45E4C14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 163

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7849/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO ESTRELA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 952,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°32'14,150''S/42°50'34,406''W;16°32'14,276''S/42°50'34,406''W;16°32'14,275''S/42°50'26,820''W;16°32'39,990''S/42°50'26,820''W;16°32'39,990''S/42°50'18,290''W;16°33'00,000''S/42°50'18,290''W;16°33'00,000''S/42°49'57,548''W;16°34'25,400''S/42°49'57,548''W;16°34'25,400''S/42°50'18,610''W;16°33'11,730''S/42°50'18,610''W;16°33'11,730''S/42°50'42,440''W;16°33'43,180''S/42°50'42,440''W;16°33'43,180''S/42°50'56,110''W;16°34'36,230''S/42°50'56,110''W;16°34'36,230''S/42°50'56,508''W;16°34'36,179''S/42°50'56,508''W;16°34'36,183''S/42°51'49,801''W;16°33'46,770''S/42°51'49,801''W;16°33'46,770''S/42°51'37,460''W;16°33'26,350''S/42°51'37,460''W;16°33'26,350''S/42°51'20,466''W;16°33'26,506''S/42°51'20,466''W;16°33'26,506''S/42°51'04,951''W;16°33'26,496''S/42°51'04,951''W;16°33'26,496''S/42°50'56,850''W;16°33'03,724''S/42°50'56,850''W;16°33'03,724''S/42°50'56,880''W;16°33'03,720''S/42°50'56,880''W;16°33'03,720''S/42°51'49,801''W;16°33'03,043''S/42°51'49,801''W;16°33'03,043''S/42°52'00,024''W;16°32'52,633''S/42°52'00,024''W;16°32'52,633''S/42°51'49,801''W;16°32'14,283''S/42°51'49,801''W;16°32'14,276''S/42°50'35,752''W;16°32'14,150''S/42°50'35,752''W;16°32'14,150''S/42°50'34,406''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 164

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.153/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D38AFD8A-000147ED-88A0ECD2-DD4FD4E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 165

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7850/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GII LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de EUGENÓPOLIS/MG, TOMBOS/MG, numa área de 731,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°53'00,418''S/42°10'10,084''W; 20°54'17,330''S/42°10'10,084''W; 20°54'17,330''S/42°10'11,673''W; 20°54'12,634''S/42°10'11,672''W; 20°54'12,635''S/42°10'20,035''W; 20°54'12,636''S/42°10'21,743''W; 20°54'13,663''S/42°10'21,743''W; 20°54'13,664''S/42°10'23,480''W; 20°54'17,328''S/42°10'23,479''W; 20°54'17,330''S/42°10'37,314''W; 20°54'13,669''S/42°10'37,314''W; 20°54'13,668''S/42°10'30,400''W; 20°54'12,640''S/42°10'30,400''W; 20°54'12,643''S/42°10'56,114''W; 20°54'12,842''S/42°10'56,114''W; 20°54'12,840''S/42°10'47,463''W; 20°54'25,843''S/42°10'47,463''W; 20°54'25,843''S/42°11'13,415''W; 20°54'12,645''S/42°11'20,288''W; 20°53'40,205''S/42°11'20,288''W; 20°53'40,205''S/42°11'37,589''W; 20°54'12,720''S/42°11'37,590''W; 20°54'12,720''S/42°11'54,890''W; 20°54'12,725''S/42°11'54,891''W; 20°54'28,975''S/42°11'54,891''W; 20°54'28,975''S/42°11'59,087''W; 20°54'20,921''S/42°11'59,087''W; 20°54'20,921''S/42°11'59,102''W; 20°54'26,423''S/42°11'59,102''W; 20°54'26,423''S/42°12'04,204''W; 20°53'00,418''S/42°12'04,204''W; 20°53'00,418''S/42°10'10,084''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 166

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.167/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D80CC2AB-1BC8412F-B7C18750-C21F527F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 167

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7851/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO RIBEIRÃO VERMELHO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, numa área de 150,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°41'54,548''S/43°47'58,584''W;19°42'24,222''S/43°47'58,584''W;19°42'24,222''S/43°47'51,057''W;19°42'04,337''S/43°47'51,057''W;19°42'04,337''S/43°47'47,558''W;19°41'37,315''S/43°47'47,558''W;19°41'37,315''S/43°47'44,231''W;19°41'30,700''S/43°47'44,231''W;19°41'30,700''S/43°47'42,362''W;19°42'23,120''S/43°47'42,362''W;19°42'23,120''S/43°46,504''W;19°42'37,654''S/43°47'46,504''W;19°42'37,654''S/43°48'54,327''W;19°42'34,620''S/43°48'54,327''W;19°42'34,617''S/43°47'48,327''W;19°42'32,880''S/43°47'48,327''W;19°42'32,880''S/43°47'49,635''W;19°42'29,869''S/43°48'54,327''W;19°42'29,869''S/43°48'54,327''W;19°42'20,664''S/43°48'54,327''W;19°42'20,664''S/43°48'50,050''W;19°42'13,738''S/43°48'50,050''W;19°42'13,738''S/43°48'47,405''W;19°42'09,996''S/43°48'47,405''W;19°42'09,992''S/43°48'47,402''W;19°42'09,992''S/43°48'44,395''W;19°42'06,277''S/43°48'44,395''W;19°42'06,277''S/43°48'38,347''W;19°42'10,177''S/43°48'38,347''W;19°42'10,177''S/43°48'35,540''W;19°42'12,869''S/43°48'35,540''W;19°42'12,869''S/43°48'33,871''W;19°42'19,837''S/43°48'33,871''W;19°42'19,837''S/43°48'31,996''W;19°42'21,631''S/43°48'26,776''W;19°42'21,620''S/43°48'26,776''W;19°42'25,620''S/43°48'23,274''W;19°42'24,365''S/43°48'23,274''W;19°42'24,365''S/43°48'21,200''W;19°42'23,530''S/43°48'21,200''W;19°42'23,530''S/43°48'19,123''W;19°42'22,531''S/43°48'19,123''W;19°42'22,531''S/43°48'16,700''W;19°42'21,611''S/43°48'16,700''W;19°42'21,611''S/43°48'14,276''W;19°42'20,528''S/43°48'14,276''W;19°42'20,528''S/43°48

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 168

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'11,941''W;19°42'19,527''S/43°48'11,941''W;19°42'19,527''S/43°48'09,605''W;19°42'18,608''S/43°48'09,605''W;19°42'18,608''S/43°48'07,789''W;19°42'17,447''S/43°48'07,789''W;19°42'17,447''S/43°48'06,582''W;19°42'14,261''S/43°48'06,582''W;19°42'14,220''S/43°48'06,561''W;19°42'11,203''S/43°48'06,274''W;19°42'10,461''S/43°48'06,582''W;19°42'08,161''S/43°48'06,582''W;19°42'08,161''S/43°48'08,467''W;19°42'08,106''S/43°48'08,540''W;19°42'06,094''S/43°48'08,540''W;19°42'06,094''S/43°48'10,725''W;19°42'04,713''S/43°48'10,725''W;19°42'04,713''S/43°48'11,957''W;19°42'02,523''S/43°48'11,586''W;19°42'02,523''S/43°48'11,218''W;19°42'01,772''S/43°48'11,218''W;19°42'01,122''S/43°48'10,900''W;19°42'01,122''S/43°48'10,473''W;19°41'59,494''S/43°48'10,102''W;19°41'59,494''S/43°48'09,765''W;19°41'58,807''S/43°48'09,765''W;19°41'58,223''S/43°48'09,479''W;19°41'58,223''S/43°48'09,053''W;19°41'57,354''S/43°48'09,053''W;19°41'57,081''S/43°48'08,919''W;19°41'57,081''S/43°48'08,513''W;19°41'56,252''S/43°48'08,513''W;19°41'55,941''S/43°48'08,361''W;19°41'55,941''S/43°48'07,795''W;19°41'54,787''S/43°48'07,795''W;19°41'54,471''S/43°48'07,640''W;19°41'54,471''S/43°48'06,701''W;19°41'52,554''S/43°48'06,701''W;19°41'52,426''S/43°48'06,638''W;19°41'52,426''S/43°48'05,611''W;19°41'50,434''S/43°48'05,611''W;19°41'50,434''S/43°48'04,632''W;19°41'48,598''S/43°48'03,707''W;19°41'46,450''S/43°48'03,707''W;19°41'46,450''S/43°48'02,894''W;19°41'44,877''S/43°48'02,077''W;19°41'44,877''S/43°48'02,077''W;19°41'43,774''S/43°48'01,312''W;19°41'42,358''S/43°48'01,312''W;19°41'42,358''S/43°48'00,770''W;19°41'40,996''S/43°48'00,770''W;19°41'40,996''S/43°47'59,289''W;19°41'38,269''S/43°47'59,289''W;19°41'38,269''S/43°47'58,647''W;19°41'36,094''S/43°47'58,647''W;19°41'33,855''S/43°47'57,636''W;19°41'31,053''S/43°47'57,300''W;19°41'29,308''S/43°47'56,191''W;19°41'26,986''S/43°47'55,545''W;19°41'26,442''S/43°47'55,105''W;19°41'54,548''S/43°47'55,105''W;19°41'54,548''S/43°47'58,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 169

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.207/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



05FFB585-F02E4B4A-9661811E-331C384B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 170

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7852/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRATIVA MINERAIS S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 288,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°48'57,986''S/42°59'20,658''W; 18°49'17,500''S/42°59'20,658''W; 18°49'17,499''S/42°59'00,165''W; 18°49'37,013''S/42°59'00,165''W; 18°49'37,013''S/42°58'49,918''W; 18°50'26,901''S/42°58'49,916''W; 18°50'26,901''S/42°58'50,261''W; 18°50'26,357''S/42°58'50,261''W; 18°50'26,357''S/42°59'33,571''W; 18°50'26,357''S/42°59'35,049''W; 18°48'53,708''S/42°59'35,049''W; 18°48'53,708''S/42°59'33,571''W; 18°48'53,708''S/42°59'30,903''W; 18°48'57,985''S/42°59'30,904''W; 18°48'57,986''S/42°59'20,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 171

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.202/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2020D004-50F44516-AC6C7E13-7D52FD33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 172

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7853/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, SANTA BÁRBARA/MG, numa área de 940,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
19°55'54,491''S/43°27'11,688''W;19°56'27,005''S/43°27'11,689''W;19°56'27,008''S/43°27'35,752''W;19°56'27,009''S/43°27'35,761''W;19°56'41,705''S/43°27'35,762''W;19°56'41,707''S/43°27'51,811''W;19°56'41,707''S/43°27'51,822''W;19°56'47,234''S/43°27'51,822''W;19°56'47,234''S/43°28'01,795''W;19°56'52,762''S/43°28'01,796''W;19°56'52,762''S/43°28'01,784''W;19°56'47,234''S/43°28'01,795''W;19°56'52,762''S/43°28'01,784''W;19°56'52,763''S/43°27'58,357''W;19°57'18,778''S/43°27'58,360''W;19°57'18,777''S/43°28'05,911''W;19°57'18,777''S/43°28'05,926''W;19°57'28,793''S/43°28'05,927''W;19°57'28,793''S/43°28'05,911''W;19°57'28,794''S/43°27'55,610''W;19°57'33,672''S/43°27'55,610''W;19°57'33,672''S/43°27'55,593''W;19°57'33,673''S/43°27'45,293''W;19°57'35,423''S/43°27'45,293''W;19°57'35,422''S/43°27'58,545''W;19°57'34,273''S/43°27'57,737''W;19°57'34,223''S/43°27'58,423''W;19°57'34,010''S/43°28'00,958''W;19°57'35,408''S/43°28'04,962''W;19°57'35,407''S/43°28'09,603''W;19°57'31,390''S/43°28'10,366''W;19°57'30,934''S/43°28'12,676''W;19°57'29,619''S/43°28'13,575''W;19°57'28,300''S/43°28'14,465''W;19°57'29,439''S/43°28'17,271''W;19°57'29,467''S/43°28'17,416''W;19°57'28,211''S/43°28'21,637''W;19°57'28,235''S/43°28'21,639''W;19°57'28,232''S/43°28'21,650''W;19°57'31,256''S/43°28'21,906''W;19°57'32,842''S/43°28'27,637''W;19°57'33,844''S/43°28'31,271''W;19°57'35,485''S/43°28'36,312''W;19°57'36,167''S/43°28'37,859''W;19°57'36,227''S/43°28'37,995''W;19°57'36,406''S/43°28'38,231''W;19°57'36,424''S/43°28'38,259''W;19°57'37,575''S/43°28'39,772''W;19°57'39,076''S/43°28

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 173

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'41,751''W;19°57'39,085''S/43°28'41,757''W;19°57'39,094''S/43°28'41,769''W;19°57'45,203''S/43°28'45,763''W;19°57'46,796''S/43°28'47,213''W;19°57'46,804''S/43°28'47,215''W;19°57'46,817''S/43°28'47,226''W;19°57'46,854''S/43°28'47,224''W;19°57'46,897''S/43°28'47,232''W;19°57'54,471''S/43°28'46,783''W;19°57'57,820''S/43°28'47,515''W;19°57'57,824''S/43°28'47,515''W;19°57'57,886''S/43°28'47,529''W;19°57'59,092''S/43°28'47,622''W;19°58'07,152''S/43°28'53,740''W;19°58'11,542''S/43°28'56,106''W;19°58'18,113''S/43°29'00,391''W;19°58'22,759''S/43°29'06,722''W;19°58'23,360''S/43°29'08,430''W;19°58'23,417''S/43°29'08,600''W;19°58'23,447''S/43°29'08,676''W;19°58'23,477''S/43°29'08,762''W;19°58'23,580''S/43°29'09,018''W;19°58'23,752''S/43°29'09,458''W;19°58'23,761''S/43°29'09,465''W;19°58'23,767''S/43°29'09,481''W;19°58'29,817''S/43°29'14,241''W;19°58'35,669''S/43°29'20,364''W;19°58'35,750''S/43°29'20,438''W;19°58'35,862''S/43°29'20,556''W;19°58'36,097''S/43°29'20,757''W;19°58'36,349''S/43°29'20,989''W;19°58'36,317''S/43°29'21,085''W;19°58'32,161''S/43°29'28,867''W;19°58'31,809''S/43°29'29,223''W;19°58'31,579''S/43°29'29,467''W;19°58'31,205''S/43°29'29,583''W;19°58'30,966''S/43°29'29,993''W;19°58'30,707''S/43°29'30,586''W;19°58'30,341''S/43°29'31,276''W;19°58'30,219''S/43°29'31,987''W;19°58'30,180''S/43°29'32,570''W;19°58'30,066''S/43°29'33,226''W;19°58'29,994''S/43°29'33,582''W;19°58'29,929''S/43°29'34,922''W;19°58'29,936''S/43°29'34,937''W;19°58'29,936''S/43°29'34,943''W;19°58'30,391''S/43°29'35,936''W;19°58'30,748''S/43°29'38,798''W;19°58'30,884''S/43°29'39,900''W;19°58'30,903''S/43°29'39,908''W;19°58'30,910''S/43°29'39,927''W;19°58'31,109''S/43°29'40,012''W;19°58'31,415''S/43°29'40,131''W;19°58'31,605''S/43°29'40,214''W;19°58'31,964''S/43°29'40,344''W;19°58'32,572''S/43°29'40,580''W;19°58'34,523''S/43°29'41,526''W;19°58'38,682''S/43°29'44,113''W;19°58'38,734''S/43°29'44,181''W;19°57'18,061''S/43°29'44,157''W;19°57'14,370''S/43°29'33,441''W;19°56'49,286''S/43°29'37,421''W;19°56'44,081''S/43°29'27,076''W;19°56'44,092''S/43°28'34,116''W;19°56'44,071''S/43°28'34,116''W;19°56'44,071''S/43°28'34,082''W;19°56'11,564''S/43°27'11,728''W;19°56'11,557''S/43°27'11,728''W;19°56'11,557''S/43°27'11,713''W;19°55'54,481''S/43°27'08,148''W;19°55'54,475''S/43°27'08,133''W;19°54'56,607''S/43°27'08,133''W;19°54'56,607''S/43°26'56,145'

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 174

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;19°55'18,713''S/43°26'56,145''W;19°55'18,714''S/43°27'03,0
90''W;19°55'18,720''S/43°27'03,090''W;19°55'54,485''S/43°27'0
3,091''W;19°55'54,486''S/43°27'11,683''W;19°55'54,491''S/43°2
7'11,683''W;19°55'54,491''S/43°27'11,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.281/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7DFD7045-1EA64B36-94EBCC90-2343A621

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 175

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7854/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 485,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°55'28,906''S/46°49'35,289''W;17°55'44,221''S/46°49'46,855''W;17°55'44,221''S/46°50'12,630''W;17°56'02,762''S/46°50'12,630''W;17°56'02,768''S/46°50'33,587''W;17°55'50,993''S/46°50'33,587''W;17°55'50,993''S/46°50'33,607''W;17°55'40,953''S/46°50'33,609''W;17°55'40,953''S/46°50'34,717''W;17°55'40,935''S/46°50'34,717''W;17°55'40,934''S/46°50'13,668''W;17°53'58,973''S/46°50'13,679''W;17°53'58,967''S/46°49'06,080''W;17°54'18,028''S/46°49'06,077''W;17°54'18,028''S/46°49'09,645''W;17°54'21,281''S/46°49'09,644''W;17°54'21,281''S/46°49'13,212''W;17°54'24,534''S/46°49'13,211''W;17°54'24,535''S/46°49'16,779''W;17°54'27,787''S/46°49'16,778''W;17°54'27,788''S/46°49'20,346''W;17°54'31,040''S/46°49'20,345''W;17°54'31,041''S/46°49'23,913''W;17°54'34,293''S/46°49'23,912''W;17°54'34,294''S/46°49'27,480''W;17°54'37,546''S/46°49'27,479''W;17°54'37,547''S/46°49'31,047''W;17°54'40,799''S/46°49'31,047''W;17°54'40,799''S/46°49'33,085''W;17°55'09,358''S/46°49'33,082''W;17°55'09,358''S/46°49'35,291''W;17°55'28,906''S/46°49'35,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 176

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.869/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5FF1DD29-87CE421C-BBA44195-4B0E7FF8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 177

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7855/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 994,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°03'33,000''S/43°06'56,090''W; 17°04'59,168''S/43°06'56,090''W; 17°04'59,168''S/43°09'24,320''W; 17°04'15,672''S/43°09'24,320''W; 17°04'15,672''S/43°08'41,462''W; 17°03'33,000''S/43°08'41,462''W; 17°03'33,000''S/43°06'56,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 178

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.938/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B1400CC0-E2C749C0-89316A62-1ED975D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 179

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7856/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, LAMIM/MG, PIRANGA/MG, numa área de 529,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°42'49,709''S/43°25'35,889''W;20°42'49,757''S/43°25'35,889''W;20°42'49,757''S/43°24'49,122''W;20°44'08,430''S/43°24'49,122''W;20°44'08,430''S/43°25'16,232''W;20°44'08,430''S/43°26'01,385''W;20°44'08,414''S/43°26'01,385''W;20°44'08,414''S/43°26'25,909''W;20°43'40,717''S/43°26'25,909''W;20°43'40,717''S/43°26'25,915''W;20°43'40,714''S/43°26'25,915''W;20°43'40,714''S/43°25'36,704''W;20°43'08,392''S/43°25'36,706''W;20°43'08,393''S/43°26'17,592''W;20°43'24,651''S/43°26'17,592''W;20°43'24,651''S/43°26'25,909''W;20°43'11,286''S/43°26'25,909''W;20°43'11,286''S/43°26'24,636''W;20°42'55,028''S/43°26'24,636''W;20°42'55,028''S/43°26'11,157''W;20°42'53,207''S/43°26'11,157''W;20°42'53,207''S/43°25'42,818''W;20°42'51,255''S/43°25'42,818''W;20°42'51,255''S/43°25'35,906''W;20°42'49,709''S/43°25'35,889''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 180

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.939/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



50BFD9D8-0A0A4486-87A755B3-E013131E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 181

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7857/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALMADA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CONGONHAL/MG, numa área de 493,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°08'25,592''S/46°00'01,771''W;22°08'25,610''S/45°59'21,713''W;22°08'24,095''S/45°59'21,712''W;22°08'24,104''S/45°58'59,283''W;22°08'35,684''S/45°58'59,283''W;22°08'35,684''S/45°59'14,154''W;22°08'48,220''S/45°59'14,154''W;22°08'48,220''S/45°59'51,369''W;22°08'46,742''S/45°59'51,369''W;22°08'46,745''S/46°00'50,697''W;22°09'02,143''S/46°00'50,697''W;22°09'02,143''S/46°00'51,297''W;22°08'58,725''S/46°00'51,297''W;22°08'58,725''S/46°01'47,428''W;22°09'02,143''S/46°01'47,428''W;22°09'02,143''S/46°02'10,611''W;22°08'58,089''S/46°02'10,611''W;22°08'58,089''S/46°03'17,045''W;22°09'13,040''S/46°03'17,045''W;22°09'13,039''S/46°04'06,386''W;22°09'06,183''S/46°04'06,386''W;22°09'06,178''S/46°05'19,682''W;22°09'05,082''S/46°05'19,682''W;22°09'05,082''S/46°04'39,325''W;22°09'01,254''S/46°04'39,325''W;22°09'01,254''S/46°04'06,070''W;22°08'56,628''S/46°04'06,070''W;22°08'56,628''S/46°03'42,948''W;22°08'48,394''S/46°03'42,948''W;22°08'48,394''S/46°03'40,080''W;22°08'48,394''S/46°03'09,310''W;22°08'45,284''S/46°03'09,310''W;22°08'45,284''S/46°03'05,150''W;22°08'43,700''S/46°02'57,796''W;22°08'45,176''S/46°02'57,796''W;22°08'45,176''S/46°02'53,430''W;22°08'46,361''S/46°02'53,430''W;22°08'46,361''S/46°02'45,672''W;22°08'47,258''S/46°02'33,520''W;22°08'46,247''S/46°02'14,409''W;22°08'47,942''S/46°02'14,409''W;22°08'47,942''S/46°02'09,930''W;22°08'50,574''S/46°02'05,260''W;22°08'53,454''S/46°02'05,260''W;22°08'53,454''S/46°02'02,658''W;22°08'54,107''S/46

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 182

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°02'02,658''W;22°08'54,107''S/46°02'02,590''W;22°08'55,313''S/46°02'02,590''W;22°08'55,313''S/46°01'49,413''W;22°08'53,127''S/46°01'49,413''W;22°08'53,127''S/46°01'46,732''W;22°08'52,806''S/46°01'46,732''W;22°08'50,319''S/46°01'46,732''W;22°08'50,319''S/46°01'45,020''W;22°08'50,319''S/46°01'37,617''W;22°08'48,207''S/46°01'37,617''W;22°08'48,207''S/46°01'32,564''W;22°08'46,032''S/46°01'32,564''W;22°08'46,032''S/46°01'27,421''W;22°08'43,716''S/46°01'27,421''W;22°08'43,716''S/46°01'22,027''W;22°08'41,407''S/46°01'22,027''W;22°08'41,407''S/46°01'17,590''W;22°08'39,818''S/46°01'17,590''W;22°08'39,011''S/46°01'17,590''W;22°08'39,011''S/46°01'14,908''W;22°08'36,333''S/46°01'14,908''W;22°08'36,333''S/46°01'11,669''W;22°08'31,890''S/46°01'11,669''W;22°08'31,890''S/46°01'08,629''W;22°08'29,426''S/46°01'08,629''W;22°08'29,426''S/46°00'45,423''W;22°08'26,978''S/46°00'45,423''W;22°08'26,978''S/46°00'34,795''W;22°08'23,754''S/46°00'34,795''W;22°08'23,754''S/46°00'01,982''W;22°08'22,002''S/46°00'01,769''W;22°08'25,592''S/46°00'01,771''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 183

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.073/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6E755FE-F1BE4B2C-8F92616A-7354807B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 184

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7858/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORESTAL MADEIRAS LTDA, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 47,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°01'32,300''S/42°48'41,960''W;18°01'47,820''S/42°48'41,960''W;18°01'47,820''S/42°48'27,371''W;18°01'49,630''S/42°48'27,371''W;18°01'49,630''S/42°48'28,480''W;18°01'51,990''S/42°48'28,480''W;18°01'51,990''S/42°48'30,120''W;18°01'55,460''S/42°48'30,120''W;18°01'55,460''S/42°48'31,850''W;18°01'59,120''S/42°48'31,850''W;18°01'59,120''S/42°48'33,070''W;18°02'01,850''S/42°48'33,070''W;18°02'01,850''S/42°48'34,810''W;18°02'05,100''S/42°48'36,760''W;18°02'09,390''S/42°48'36,760''W;18°02'09,390''S/42°48'38,640''W;18°02'13,420''S/42°48'38,640''W;18°02'13,420''S/42°48'42,489''W;18°02'13,290''S/42°48'43,250''W;18°02'12,210''S/42°48'43,250''W;18°02'12,210''S/42°48'49,490''W;18°01'32,300''S/42°48'49,490''W;18°01'32,300''S/42°48'41,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 185

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.074/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



63764F27-7EB048E4-BB8D125A-357E5BCC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 186

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7859/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALMADA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CONGONHAL/MG, numa área de 301,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°07'59,969''S/46°00'36,053''W; 22°08'05,391''S/46°00'36,053''W; 22°08'05,391''S/45°59'47,837''W; 22°08'16,804''S/45°59'47,843''W; 22°08'16,798''S/46°00'01,767''W; 22°08'17,910''S/46°00'01,767''W; 22°08'17,910''S/46°00'01,982''W; 22°08'17,848''S/46°00'01,982''W; 22°08'15,786''S/46°00'01,982''W; 22°08'15,786''S/46°00'15,177''W; 22°08'15,786''S/46°00'46,212''W; 22°08'16,222''S/46°00'46,212''W; 22°08'16,222''S/46°00'46,286''W; 22°08'22,582''S/46°00'58,812''W; 22°08'25,436''S/46°00'58,812''W; 22°08'25,436''S/46°01'14,420''W; 22°08'31,697''S/46°01'16,677''W; 22°08'34,608''S/46°01'16,677''W; 22°08'34,608''S/46°01'19,656''W; 22°08'37,672''S/46°01'19,656''W; 22°08'37,672''S/46°01'24,661''W; 22°08'40,123''S/46°01'24,661''W; 22°08'40,123''S/46°01'28,986''W; 22°08'41,917''S/46°01'28,986''W; 22°08'41,917''S/46°01'32,413''W; 22°08'43,338''S/46°01'32,413''W; 22°08'43,338''S/46°01'37,761''W; 22°08'45,037''S/46°01'37,761''W; 22°08'45,037''S/46°01'42,130''W; 22°08'47,316''S/46°01'42,130''W; 22°08'47,316''S/46°01'50,526''W; 22°08'51,957''S/46°01'50,526''W; 22°08'51,957''S/46°02'00,478''W; 22°08'50,551''S/46°02'00,478''W; 22°08'50,551''S/46°02'01,987''W; 22°08'48,090''S/46°02'01,987''W; 22°08'48,090''S/46°02'06,447''W; 22°08'44,675''S/46°02'13,220''W; 22°08'42,582''S/46°02'33,898''W; 22°08'44,340''S/46°02'33,898''W; 22°08'44,340''S/46°02'45,997''W; 22°08'43,597''S/46°02'45,997''W; 22°08'43,597''S/46°02'52,505''W; 22°08'40,609''S/46°02'52,505''W; 22°08'40,608''S/46°03'05,152''W; 22°08'41,817''S/46°03'05,152''W;

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 187

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°03'05,152''W;22°08'41,817''S/46°03'09,796''W;22°08'42,881''S/46°03'09,796''W;22°08'42,881''S/46°03'25,592''W;22°08'42,881''S/46°03'46,211''W;22°08'50,182''S/46°03'46,211''W;22°08'50,182''S/46°04'34,823''W;22°08'44,881''S/46°04'34,823''W;22°08'44,881''S/46°04'19,556''W;22°08'38,724''S/46°04'19,556''W;22°08'38,724''S/46°04'03,158''W;22°08'36,094''S/46°04'03,158''W;22°08'36,094''S/46°03'56,254''W;22°08'32,536''S/46°03'56,254''W;22°08'32,536''S/46°03'49,401''W;22°08'23,240''S/46°03'49,401''W;22°08'23,240''S/46°03'26,760''W;22°08'27,072''S/46°03'26,760''W;22°08'27,072''S/46°03'17,221''W;22°08'31,218''S/46°03'17,221''W;22°08'31,218''S/46°03'04,363''W;22°08'36,151''S/46°02'47,872''W;22°08'38,184''S/46°02'47,872''W;22°08'38,184''S/46°02'04,063''W;22°08'35,288''S/46°01'42,030''W;22°08'28,897''S/46°01'42,029''W;22°08'28,897''S/46°01'25,736''W;22°08'22,207''S/46°01'12,963''W;22°08'07,915''S/46°01'12,963''W;22°08'07,915''S/46°00'49,978''W;22°07'59,969''S/46°00'49,978''W;22°07'59,969''S/46°00'36,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 188

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.076/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



80F17BDD-50714F1A-B74644BE-1A8B0B7B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 189

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7860/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALMADA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CONGONHAL/MG, numa área de 124,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°08'42,881''S/46°03'25,592''W; 22°08'45,284''S/46°03'25,592''W; 22°08'45,284''S/46°03'09,310''W; 22°08'48,394''S/46°03'09,310''W; 22°08'48,394''S/46°03'40,080''W; 22°08'48,394''S/46°03'42,948''W; 22°08'56,628''S/46°03'42,948''W; 22°08'56,628''S/46°04'06,070''W; 22°09'01,254''S/46°04'06,070''W; 22°09'01,254''S/46°04'39,325''W; 22°09'05,082''S/46°04'39,325''W; 22°09'05,082''S/46°05'19,682''W; 22°09'06,178''S/46°05'19,682''W; 22°09'06,176''S/46°05'44,479''W; 22°08'57,003''S/46°05'44,479''W; 22°08'57,003''S/46°05'20,782''W; 22°08'52,766''S/46°05'20,782''W; 22°08'52,766''S/46°04'38,848''W; 22°08'50,182''S/46°04'38,848''W; 22°08'50,182''S/46°03'46,211''W; 22°08'42,881''S/46°03'46,211''W; 22°08'42,881''S/46°03'25,592''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 190

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.077/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2AF659B-7486438A-B935D4F4-911910D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 191

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7861/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITAGEM SAO LUCAS LTDA, a pesquisar BASALTO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 998,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°47'37,289''S/48°19'02,270''W;18°48'46,424''S/48°19'02,270' 'W;18°48'46,424''S/48°19'02,258''W;18°48'46,432''S/48°19'02,2 58''W;18°48'46,432''S/48°18'05,949''W;18°48'46,432''S/48°18'0 5,916''W;18°49'35,823''S/48°18'05,916''W;18°49'35,823''S/48°1 9'36,849''W;18°48'59,950''S/48°19'36,849''W;18°48'59,950''S/4 8°20'27,571''W;18°48'30,793''S/48°20'27,571''W;18°48'30,793'' S/48°20'27,862''W;18°47'37,289''S/48°20'27,862''W;18°47'37,28 9''S/48°19'02,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 192

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.120/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9246D4E8-6E824860-9C7070A3-A3E4AEBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 193

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7862/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVA CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 278,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 17°09'40,846''S/42°03'00,339''W; 17°09'40,846''S/42°03'33,107''W; 17°10'05,422''S/42°03'33,107''W; 17°10'05,422''S/42°04'00,167''W; 17°10'43,268''S/42°04'00,168''W; 17°10'43,268''S/42°03'00,339''W; 17°09'40,846''S/42°03'00,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 194

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.151/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F5729325-1ED34C7C-9D07FB5E-6F2A6789

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 195

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7863/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMARILDA DA SILVA DIAS ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAMBUQUIRA/MG, JESUÂNIA/MG, LAMBARI/MG, numa área de 802,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°56'00,251''S/45°15'45,995''W;21°56'11,320''S/45°15'45,995''W;21°56'11,320''S/45°15'46,193''W;21°56'09,631''S/45°15'46,193''W;21°56'09,631''S/45°15'49,193''W;21°56'10,830''S/45°15'49,193''W;21°56'10,830''S/45°15'52,020''W;21°56'12,355''S/45°15'52,020''W;21°56'12,355''S/45°15'54,118''W;21°56'15,661''S/45°15'54,118''W;21°56'15,661''S/45°16'01,417''W;21°56'22,917''S/45°16'01,417''W;21°56'22,917''S/45°15'59,868''W;21°56'33,682''S/45°16'00,222''W;21°56'36,383''S/45°15'59,667''W;21°56'36,834''S/45°15'59,667''W;21°56'36,834''S/45°16'01,967''W;21°56'37,612''S/45°16'01,967''W;21°56'37,612''S/45°16'03,960''W;21°56'40,737''S/45°16'03,960''W;21°56'40,737''S/45°16'01,940''W;21°56'41,614''S/45°16'01,940''W;21°56'41,614''S/45°16'02,954''W;21°56'43,366''S/45°16'02,954''W;21°56'43,366''S/45°16'05,746''W;21°56'44,630''S/45°16'05,746''W;21°56'44,630''S/45°16'08,399''W;21°56'46,935''S/45°16'08,399''W;21°56'46,935''S/45°16'10,740''W;21°56'49,436''S/45°16'10,740''W;21°56'49,436''S/45°16'12,663''W;21°56'52,527''S/45°16'12,663''W;21°56'52,527''S/45°16'11,899''W;21°56'53,794''S/45°16'11,899''W;21°56'53,794''S/45°16'12,668''W;21°56'55,029''S/45°16'13,440''W;21°56'57,567''S/45°16'13,440''W;21°56'57,567''S/45°16'12,607''W;21°56'59,618''S/45°16'11,599''W;21°57'01,374''S/45°16'11,599''W;21°57'01,374''S/45°16'12,015''W;21°57'00,068''S/45°16'12,015''W;21°57'00,068''S/45°16'15,121''W;21°57'01,432''S/45°16

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 196

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'15,121''W;21°57'01,432''S/45°16'16,092''W;21°56'58,623''S/45°16'16,092''W;21°56'58,623''S/45°16'23,137''W;21°57'00,443''S/45°16'23,137''W;21°57'00,443''S/45°16'24,048''W;21°57'02,553''S/45°16'24,048''W;21°57'02,553''S/45°16'26,635''W;21°57'06,031''S/45°16'27,682''W;21°57'06,646''S/45°16'27,682''W;21°57'06,646''S/45°16'29,540''W;21°57'11,712''S/45°16'29,540''W;21°57'11,712''S/45°16'34,539''W;21°57'18,475''S/45°16'34,539''W;21°57'18,475''S/45°16'35,696''W;21°57'21,723''S/45°16'35,696''W;21°57'21,723''S/45°16'37,898''W;21°57'24,557''S/45°16'37,898''W;21°57'25,268''S/45°16'35,459''W;21°57'25,268''S/45°16'38,214''W;21°57'26,080''S/45°16'38,214''W;21°57'30,345''S/45°16'37,421''W;21°57'30,345''S/45°16'37,421''W;21°57'30,345''S/45°16'36,097''W;21°57'30,993''S/45°16'36,097''W;21°57'30,993''S/45°16'38,017''W;21°57'31,998''S/45°16'38,017''W;21°57'31,998''S/45°16'39,873''W;21°57'36,556''S/45°16'39,873''W;21°57'36,556''S/45°16'36,950''W;21°57'39,291''S/45°16'36,950''W;21°57'39,291''S/45°16'35,210''W;21°57'40,947''S/45°16'35,210''W;21°57'40,947''S/45°16'36,642''W;21°57'42,212''S/45°16'36,642''W;21°57'42,212''S/45°16'38,845''W;21°57'45,430''S/45°16'38,845''W;21°57'45,430''S/45°16'39,721''W;21°57'48,029''S/45°16'39,721''W;21°57'48,029''S/45°16'41,857''W;21°57'52,488''S/45°16'39,979''W;21°57'54,833''S/45°16'39,979''W;21°57'54,833''S/45°16'37,752''W;21°57'57,368''S/45°16'37,752''W;21°57'57,368''S/45°16'39,080''W;21°57'59,083''S/45°16'44,022''W;21°58'11,829''S/45°16'44,022''W;21°58'11,829''S/45°16'46,292''W;21°58'13,810''S/45°16'46,292''W;21°58'13,810''S/45°16'47,902''W;21°58'16,729''S/45°16'47,902''W;21°58'16,729''S/45°16'53,050''W;21°58'28,434''S/45°16'53,050''W;21°58'28,434''S/45°16'54,916''W;21°58'37,544''S/45°16'54,916''W;21°58'37,544''S/45°16'52,912''W;21°58'46,619''S/45°16'52,912''W;21°58'46,619''S/45°16'51,669''W;21°58'17,620''S/45°16'51,669''W;21°58'17,620''S/45°16'45,424''W;21°58'15,992''S/45°16'45,424''W;21°58'15,992''S/45°16'46,086''W;21°58'15,571''S/45°16'46,086''W;21°58'15,571''S/45°16'45,179''W;21°58'15,052''S/45°16'45,179''W;21°58'15,052''S/45°16'44,585''W;21°58'14,470''S/45°16'44,585''W;21°58'14,470''S/45°16'42,691''W;21°58'09,036''S/45°16'42,691''W;21°58'09,036''S/45°16'43,835''W;21°58'05,786''S/45°16'43,835''W

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 197

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;21°58'05,786''S/45°16'42,646''W;21°58'03,768''S/45°16'42,6
46''W;21°58'03,768''S/45°16'43,544''W;21°57'59,426''S/45°16'4
3,544''W;21°57'59,426''S/45°16'33,802''W;21°57'52,235''S/45°1
6'33,802''W;21°57'52,235''S/45°16'35,401''W;21°57'49,695''S/4
5°16'35,401''W;21°57'49,695''S/45°16'37,523''W;21°57'47,162''
S/45°16'37,523''W;21°57'47,162''S/45°16'35,354''W;21°57'43,19
6''S/45°16'35,354''W;21°57'43,196''S/45°16'33,705''W;21°57'38
,022''S/45°16'33,705''W;21°57'38,022''S/45°16'35,442''W;21°57
'34,832''S/45°16'35,442''W;21°57'34,832''S/45°16'36,868''W;21
°57'32,950''S/45°16'36,868''W;21°57'32,950''S/45°16'34,425''W
;21°57'31,489''S/45°16'34,425''W;21°57'31,489''S/45°16'33,199
'W;21°57'28,662''S/45°16'33,199''W;21°57'28,662''S/45°16'31,
205''W;21°57'25,375''S/45°16'31,205''W;21°57'25,375''S/45°16'
32,479''W;21°57'17,021''S/45°16'32,479''W;21°57'17,021''S/45°
16'29,580''W;21°57'14,037''S/45°16'29,580''W;21°57'14,037''S/
45°16'24,898''W;21°57'09,740''S/45°16'24,898''W;21°57'09,740'
'S/45°16'26,846''W;21°57'07,467''S/45°16'26,846''W;21°57'07,4
67''S/45°16'24,678''W;21°57'03,894''S/45°16'24,678''W;21°57'0
3,894''S/45°16'21,989''W;21°57'01,391''S/45°16'21,989''W;21°5
7'01,391''S/45°16'20,976''W;21°57'00,552''S/45°16'20,976''W;2
1°57'00,552''S/45°16'17,460''W;21°57'03,394''S/45°16'17,460'
W;21°57'03,394''S/45°16'09,811''W;21°56'56,042''S/45°16'09,81
1''W;21°56'56,042''S/45°16'10,889''W;21°56'54,449''S/45°16'10
,889''W;21°56'54,449''S/45°16'10,080''W;21°56'50,939''S/45°16
'10,080''W;21°56'50,939''S/45°16'08,333''W;21°56'48,701''S/45
°16'08,333''W;21°56'48,701''S/45°16'05,086''W;21°56'46,363''S
/45°16'05,086''W;21°56'46,363''S/45°16'02,643''W;21°56'44,611
'S/45°16'02,643''W;21°56'44,611''S/45°15'59,982''W;21°56'38,
436''S/45°15'59,982''W;21°56'38,436''S/45°15'57,118''W;21°56'
35,865''S/45°15'57,118''W;21°56'35,865''S/45°15'57,916''W;21
°56'33,526''S/45°15'57,916''W;21°56'33,526''S/45°15'56,266''W;
21°56'27,279''S/45°15'56,266''W;21°56'27,279''S/45°15'57,441'
'W;21°56'21,878''S/45°15'57,441''W;21°56'21,878''S/45°15'58,7
23''W;21°56'17,914''S/45°15'58,723''W;21°56'17,914''S/45°15'5
5,794''W;21°56'17,170''S/45°15'55,794''W;21°56'17,170''S/45°1
5'53,137''W;21°56'13,018''S/45°15'53,137''W;21°56'13,018''S/4
5°15'46,193''W;21°56'11,330''S/45°15'46,193''W;21°56'11,330''
S/45°15'45,995''W;21°56'13,255''S/45°15'45,995''W;21°56'13,25
6''S/45°15'52,964''W;21°56'18,640''S/45°15'52,964''W;21°56'18
,639''S/45°15'45,398''W;21°56'20,925''S/45°15'45,398''W;21°56

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 198

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'20,925''S/45°15'53,667''W;21°57'11,461''S/45°15'53,667''W;21°57'11,461''S/45°15'59,917''W;21°57'23,921''S/45°15'59,917''W;21°57'23,921''S/45°16'17,244''W;21°57'33,562''S/45°16'17,244''W;21°57'33,562''S/45°16'25,993''W;21°57'44,916''S/45°16'25,993''W;21°57'44,916''S/45°16'28,957''W;21°57'45,306''S/45°16'28,957''W;21°57'45,306''S/45°16'29,932''W;21°57'45,566''S/45°16'29,932''W;21°57'45,566''S/45°16'30,386''W;21°57'46,476''S/45°16'30,386''W;21°57'46,476''S/45°16'28,503''W;21°57'48,232''S/45°16'28,503''W;21°57'48,232''S/45°16'25,993''W;21°57'49,938''S/45°16'31,601''W;21°57'59,749''S/45°16'31,601''W;21°57'59,749''S/45°16'42,573''W;21°58'17,749''S/45°16'51,573''W;21°58'57,749''S/45°16'51,573''W;21°58'57,965''S/45°16'53,054''W;21°58'57,965''S/45°17'02,466''W;21°58'57,749''S/45°17'22,107''W;21°59'45,749''S/45°17'22,101''W;21°59'45,749''S/45°17'21,573''W;21°59'49,749''S/45°17'07,698''W;21°59'49,171''S/45°17'07,698''W;21°59'49,171''S/45°17'04,273''W;21°59'29,971''S/45°17'04,273''W;21°59'29,971''S/45°17'03,573''W;21°59'27,749''S/45°17'03,573''W;21°59'27,749''S/45°16'51,573''W;21°59'14,749''S/45°16'51,573''W;21°59'14,749''S/45°16'45,314''W;21°59'42,478''S/45°16'45,314''W;21°59'42,478''S/45°16'51,769''W;22°00'12,725''S/45°16'51,769''W;22°00'12,726''S/45°16'45,717''W;22°00'51,491''S/45°16'45,717''W;22°00'51,491''S/45°16'39,867''W;22°01'21,990''S/45°16'39,867''W;22°01'21,990''S/45°16'52,777''W;22°01'34,154''S/45°16'52,778''W;22°01'34,154''S/45°17'06,695''W;22°02'12,512''S/45°17'06,695''W;22°02'12,512''S/45°17'09,521''W;22°02'29,915''S/45°17'09,521''W;22°02'29,915''S/45°17'34,466''W;22°01'18,638''S/45°17'11,739''W;22°01'11,701''S/45°17'03,268''W;22°00'57,852''S/45°17'03,267''W;22°00'57,852''S/45°17'09,924''W;21°59'54,606''S/45°17'09,923''W;21°59'54,606''S/45°17'29,807''W;21°58'47,621''S/45°17'29,806''W;21°58'47,621''S/45°17'15,482''W;21°58'00,501''S/45°17'15,482''W;21°58'00,501''S/45°16'46,523''W;21°57'23,608''S/45°16'46,523''W;21°57'23,608''S/45°16'40,472''W;21°57'06,396''S/45°16'40,472''W;21°57'06,396''S/45°16'34,420''W;21°57'01,903''S/45°16'34,420''W;21°57'01,903''S/45°16'30,586''W;21°56'55,542''S/45°16'30,585''W;21°56'55,542''S/45°16'16,866''W;21°56'41,509''S/45°16'16,866''W;21°56'41,509'

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 199

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/45°16'09,000''W;21°56'34,961''S/45°16'09,000''W;21°56'34,9
61''S/45°16'05,569''W;21°56'12,878''S/45°16'05,569''W;21°56'1
2,878''S/45°16'00,324''W;21°56'07,452''S/45°16'00,324''W;21°5
6'07,452''S/45°15'52,861''W;21°56'00,251''S/45°15'52,861''W;2
1°56'00,251''S/45°15'45,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.162/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2101575C-8F3B4AA9-AB34C276-A14421C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 200

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM